PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre a autorização para a instituição da Biblioteca do Professor e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Biblioteca do Professor vinculada à Secretaria de Educação Municipal, que funcionará em conjunto com a Biblioteca Municipal Félix Araújo.

Art. 2º A Biblioteca referida poderá contemplar os docentes das redes municipal, estadual, federal e particular.

Art. 3º O funcionamento acontecerá em regulamento definido pela Secretaria de Educação Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo consignará verbas específicas para atender à biblioteca.

Art. 5º A matéria será regulamentada pelo Poder Público Municipal, no que couber.

Art. 6º - Esta matéria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 11 de agosto de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário

PROJETO DE LEI Nº /2020

JUSTIFICATIVA

Propomos a instituição da Biblioteca do Professor, vinculada à Secretaria de Educação Municipal e que funcionará em conjunto com a Biblioteca Municipal Félix Araújo.

A Biblioteca poderá contemplar os docentes das redes municipal, estadual, federal e particular. O funcionamento acontecerá em regulamento definido pela Secretaria de Educação Municipal.

É indispensável que a população possa contar com os livros e os equipamentos necessários para o aperfeiçoamento da sociedade, contemplando a todos com material necessário para a sua aprendizagem e o fortalecimento dos meios de ensino.

Conforme o portal do bibliotecário, a biblioteca escolar é entendida como espaço de aprendizagem e tem por objetivo fomentar a leitura, possibilitar o acesso, promover situação de contato com a leitura a todos os educandos, tornando uma alternativa de inclusão social. De acordo com Andrade (2005), todos os recursos devem ser mobilizados, a fim que as crianças e os jovens tenham acesso ao conhecimento, que possibilitará a inserção social e a realização humana. De acordo com Pimentel, Bernardes e Costa (2007), o espaço da biblioteca escolar deve ser concebido como um espaço dinâmico e indispensável na formação do cidadão. Ela abrirá, no ensino básico, os caminhos que despertem nos alunos a curiosidade, o senso crítico e os tornarão cidadãos plenos. Diante disso, o espaço da biblioteca escolar não deve se resumir a lugar de realização de atividades pedagógicas configuradas como aula, servindo de espaço de punição a tarefas não realizadas ou limitação à realização de pesquisas. Torna-se importante pensar na biblioteca escolar como "[…] um espaço perfeito para que todos nela atuam possam utilizá-la como uma fonte de experiência, exercício da cidadania e formação para toda a vida". (PIMENTEL; BERNARDES E COSTA, 2007, p.25)

Plenário, 11 de agosto de 2020.

VEREADOR MÁRCIO MELO RODRIGUES
Primeiro Secretário

PROJETO DE LEI Nº /2020 - Dispõe sobre a autorização para a instituição da Biblioteca do Professor e dá outras providências.